



**Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha - Bom Jesus da
Penha - MG**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000129

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/06/30000129

Número / Ano	000129/2025
Data / Horário	30/06/2025 - 14:58:18
Assunto	Projeto de Lei nº 14/2025 de autoria do Executivo Municipal que:"Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para realização das festas culturais "Queima do alho" e Exposição Agropecuária ".
Interessado	Rone Andre de Lima - Prefeito Municipal
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Projeto de Lei
Número Páginas	4
Emitido por	admin



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 14/2025

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial para realização das festas culturais “Queima do alho” e Exposição Agropecuária.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de **R\$ 820.000,00 (Oitocentos e vinte mil reais)** e incorporar no orçamento do presente exercício a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 012– Serv. Mun. de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Indústria e Comércio
Subunidade: 001 – Cultura e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0012 – Cultura, Turismo e Desporto Amador
Projeto/atividade: 2.213– Contribuição para realização das festas “Queima do alho” e Exposição Agropecuária
337041- Contribuição R\$ 820.000,00

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado para o a abertura dos créditos referidos no Art. 1º, a anulação das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 012– Serv. Mun. de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Indústria e Comércio
Subunidade: 001 – Cultura e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0012 – Cultura, Turismo e Desporto Amador
Projeto/atividade: 2.190– Realização da festa cultural Queima do alho
339030 – Material de consumo R\$ 25.600,00
339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas R\$ 2.500,00
339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 90.595,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 012– Serv. Mun. de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Indústria e Comércio
Subunidade: 001 – Cultura e Turismo
Função: 13 - Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0012 – Cultura, Turismo e Desporto Amador
Projeto/atividade: 0.104– Contribuição para realização Exposição Agropecuária
337041 - Contribuições R\$ 320.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 007 – Serviço de Estrada de Rodagem
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0011 – Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais



PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto/atividade: 2.055 – Manutenção das Estradas de Rodagem
449052 - Equipamento e material permanente R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 012- Serv. Mun. de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico, Indústria e Comércio

Subunidade: 001 – Cultura e Turismo

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 0012 – Cultura, Turismo e Desporto Amador

Projeto/atividade: 2.133– Realização do Festival de Música Municipal

339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 011- Serviço Municipal de Educação

Subunidade: 001 – Ensino Infantil

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0006 – Universalização do Ensino

Projeto/atividade: 1.124— Construção, reforma e ampliação de prédios para o Ensino Infantil

449051 – Obras e instalações	R\$ 250.000,00
------------------------------------	----------------

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 007 – Serviço de Estrada de Rodagem

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0011 – Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais

Projeto/atividade: 2.055 – Manutenção das Estradas de Rodagem

339036 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.305,00
---	--------------

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão das atividades Nº 2.213 na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 (Lei Nº 1.578/2024) e no Plano Plurianual 2022/2025 (Lei Nº 1.459 de 25/10/2021).

Art. 4º. Fica o executivo municipal autorizado a anular os saldos remanescentes das dotações que se refere o Art. 1º.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 23 de junho de 2025.

RONE ANDRE DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por: RONE ANDRE DE LIMA:53153707834
 DN: cn=RONE ANDRE DE LIMA,53153707834,c=BR,o=ICP-Brasil,
 ou=AC SynGuard Multipla
 Motivo: É o seu o autor ideal do documento
 Local:
 Data: 2025.06.22 14:43:07.00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Exma. Presidente e nobres senhores vereadores.

Encaminhado para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 14/2025.

Cumpre-me esclarecer que o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de crédito adicional, tem por finalidade viabilizar a concessão de contribuição financeira, em conformidade com os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, destinada à realização dos tradicionais eventos culturais do município: *Queima do Alho e Exposição Agropecuária*.

Ressalta-se que o orçamento vigente já contempla dotação orçamentária com valores estimados para a realização dos referidos eventos. Contudo, inicialmente, a festividade *Queima do Alho* estava prevista para ser executada diretamente pela Administração Municipal. Após reuniões e reavaliação do planejamento, considerou-se mais eficaz a execução do evento por meio de parceria com entidade, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Conforme estimativas atualizadas, apurou-se que o valor de R\$ 100.000,00 é suficiente para a realização da festa.

No que se refere à *Exposição Agropecuária*, a proposta orçamentária inicial previa a concessão de contribuição no valor de R\$ 320.000,00. Entretanto, com o apoio de parlamentares que se dispuseram a colaborar com o evento, verificou-se a necessidade de complementação do valor, no montante de R\$ 400.000,00, totalizando o aporte de R\$ 720.000,00.

Considerando que ambos os eventos serão executados por meio de instrumentos regidos pela Lei nº 13.019/2014 e, diante da proximidade de suas datas de realização, propõe-se a unificação dos repasses em um único processo. Tal medida visa otimizar os procedimentos administrativos, facilitando a formalização, a transferência dos recursos e a tramitação documental, proporcionando maior celeridade e eficiência à execução das ações.

Diante do exposto, e contando com a habitual atenção de Vossa Excelência e dos demais membros desta Egrégia Casa Legislativa, solicitamos a apreciação e votação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, a fim de viabilizar os trâmites legais e administrativos necessários à efetivação das contribuições e, consequentemente, à realização dos eventos.

Atenciosamente.

Bom Jesus da Penha, 23 de junho de 2025.

RONE ANDRÉ DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por RONE ANDRÉ DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONE ANDRÉ DE LIMA:53153707634
c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SincroniaID Múltipla
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-27 14:47:03.00

RONE ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo ao Projeto de Lei Nº 14/2025, que autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional.

Especificação	2025	2026	2027
	R\$	R\$	R\$
Presente Despesa	820.000,00	0,00	0,00
	R\$	R\$	R\$
Previsão Orçamentária Municipal	43.983.138,56	45.742.464,10	47.572.162,67
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	1,8643%	0,00 %	0,00%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025, e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025.

Bom Jesus da Penha, 23 de junho de 2025.

RONÉ ANDRÉ DE
LIMA:53153707634

Assinado digitalmente por:RONÉ ANDRÉ DE
LIMA:53153707634
DN: cn=RONÉ ANDRÉ DE LIMA:53153707634
c=BR, o=ICP-Brasil ou=AC SingularID Múltipla
Motivo: Eu sou o autor deste documento
Local:
Data: 2025-06-27 14:47:03-00

RONÉ ANDRÉ DE LIMA
Prefeito Municipal